



EDITAL Nº 05/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023

ABERTURA DE VAGA DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, torna pública a seleção para 1 (uma) vaga de estágio não-obrigatório a ser realizado na Coordenação de Alimentação, Alojamento e Transporte Estudantil (CAATE), de acordo com a Lei nº11.788, de 25 de setembro de 2008, Deliberação nº 031/2016 – COEPEA/FURG, Instrução Normativa nº 001/2016 – PROGEP/FURG e Instrução Normativa nº 213/2019 - Ministério da Economia.

1. DAS CARACTERÍSTICAS DA VAGA

1.1. Quantidade de vagas: 01.

1.2. Carga horária: A jornada de atividades do estágio será de 20 (vinte) horas semanais/4 (quatro) horas diárias.

1.3. Turno do estágio: **Tarde**

1.4. Atividades a serem desenvolvidas: atendimento ao público; cadastros estudantis nos Sistemas FURG; controle de correspondência eletrônica; arquivo de documentos; suporte a eventuais atividades da Coordenação de Alimentação, Alojamento e Transporte Estudantil (CAATE).

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. Valor da bolsa: R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

2.2. Auxílio Transporte: R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado no mês.

3. REQUISITOS

3.1. Ser estudante de graduação regularmente matriculado(a) na FURG.

3.2. Não estar no último ou penúltimo semestre do curso de graduação.

3.3. Ter liberação da sua Coordenação de Curso para realizar o estágio.

3.5. Ter disponibilidade de horário no turno do estágio.

3.4. Cumprir os requisitos previstos no art. 10 da deliberação nº 031/2016–COEPEA/FURG:

“Art. 10. As bolsas de estágio não obrigatório a que se refere o artigo 8º desta deliberação serão concedidas para estudantes de graduação:

I – com coeficiente de rendimento igual ou superior a cinco

II – com até uma reprovação por frequência no último período letivo concluído.”

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições devem ser feitas no período de **03/03/2023** a **07/03/2023**, através do SINSC (www.sinsc.furg.br).

4.2. No momento do preenchimento do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar seu currículo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será baseada nas análises do currículo, histórico escolar e entrevista.

5.2. A divulgação dos(as) selecionados(as) para a etapa da entrevista será feita no site da PRAE/FURG (<http://prae.furg.br>) e está prevista para o dia **09/03/2023**.

5.3. As entrevistas serão realizadas na data provável de **13/03/2023** em horário a ser divulgado, podendo ser nos turnos da manhã, tarde ou noite.

6. DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site da PRAE/FURG (<http://prae.furg.br>), até o dia 16/03/2023.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É imprescindível ter liberação da sua Coordenação de Curso para realizar o estágio.

7.2. Data prevista para o início das atividades: **20/03/2023**.

7.3. A duração do estágio será de 01 (um ano), podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

7.4. O termo de compromisso de estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes.

7.5. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela PROGEP/FURG.

7.6. Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio do endereço eletrônico prae.caate@furg.br



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Carneiro Balbela**, Servidora, em 03/03/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0022359** e o código CRC **AC647FBE**.